



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº068/2021

Acresce às atribuições do Município de Estância/SE, a competência para a execução das inspeções e fiscalizações sanitárias sobre as atividades de Fornecimento de Alimentos Preparados preponderantemente para empresas (CNAE -5620-1/01) e Imunização e Controle de pragas Urbanas (CNAE 8122-2/00).

O **Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe** no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da Lei Estadual 6.345/2008, e

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 198, inciso I da Constituição Federal no que pertine serem as ações e serviços públicos de saúde integrarem uma rede regionalizada e hierarquizada por constituírem um sistema único, organizado, guiando-se dentre outras, pela diretriz da descentralização, com direção única em cada esfera de governo;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8080/90, art. 17, inciso I que define como competência das Secretarias Municipais de Saúde, a coordenação e execução dentre outros aspectos o controle dos riscos inerentes aos produtos e serviços de interesse a saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 7508/2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a RDC/Anvisa nº 153/2017, que dispõe sobre a classificação do grau de risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, para fins de licenciamento, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a RDC/Anvisa nº 418/2020, que altera a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 153, de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre a classificação do grau de risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, para fins de licenciamento, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a IN 66/2020, que estabelece a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE de atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária por grau de risco e dependente de informação para fins de licenciamento sanitário, conforme previsto no



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

parágrafo único do art. 6º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 153, de 26 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a possibilidade de pactuação das ações de vigilância sanitária para fins de inspeções, fiscalizações e licenciamento pelo Estado de Sergipe, após atendimento de requisitos cognitivos, estruturantes e operacionais para a qualificação da ação, consoante art. 25 §1º da RDC/ANVISA 207/2018;

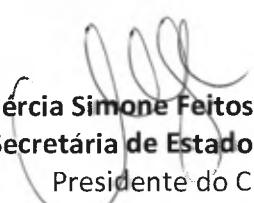
CONSIDERANDO o Posicionamento Favorável da área técnica da Secretaria de Estado da Saúde.

DELIBERA

ATRIBUIR ao município de Estância/SE a competência para a execução das inspeções e fiscalizações sanitárias sobre as atividades de Fornecimento de Alimentos Preparados preponderantemente para empresas (CNAE -5620-1/01) e Imunização e Controle de pragas Urbanas (CNAE 8122-2/00), ampliando as competências sanitárias atribuídas ao Município na Deliberação CIE nº 24/2021.

Aracaju, 23 de julho de 2021


Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Mun. Saúde N. S. do Socorro
Presidente do COSEMS-SE


Mércia Simone Feitosa de Souza
Secretária de Estado da Saúde
Presidente do CIE-SE